



Lei N.º 2.148/02

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalização dos serviços deste Município, sendo esse serviço essencial, com base no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** A contratação a que se refere o caput deste artigo é a constante do Anexo I da presente Lei, destinada às diversas Secretarias Municipais.

**Art. 2º** A contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1.º de janeiro de 2002, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único** No período a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as providências para a realização de concurso público, em cumprimento ao disposto no art. 37, incisos I, III e IV da Constituição Federal.

**Art. 3º** A remuneração mensal do pessoal contratado, nos termos desta lei, será o mesmo fixado para cargo idêntico ou assemelhado que integra o Quadro de Cargos e Salários do Município.



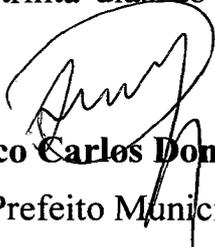
**Art. 4º.** Os recursos necessários a execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignada no orçamento vigente.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6.º** Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

  
**Francisco Carlos Donato Júnior**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,ES, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

  
**Agnaldo Chaves de Oliveira**

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I**  
**Lei n.º 2.148/2002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
ATENDENTE	22	4.752,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	3.456,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22	4.752,00
VIGIA	10	2.160,00
ODONTÓLOGO	10	3.328,90
FARMACÉUTICO	1	332,89
BIOQUÍMICO	1	332,89
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	332,89
ALMOXARIFE	1	216,00
PSICÓLOGO	1	332,89
FISIOTERAPEUTA	1	332,89
ENFERMEIRO	6	1.296,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	332,89
DIGITADOR	3	540,00
TELEFONISTA	1	180,00
TÉCNICO EM RAIOS X	2	665,78
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>23.344,02</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM / FINANÇAS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.800,00
FISCAL DO NAC	8	1.440,00
VIGIA	2	432,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	900,00
MOTORISTA	1	180,00
RECEPCIONISTA	1	180,00
AGENTE FISCAL	8	1.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>6.372,00</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	360,00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>360,00</b>